



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 223 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Que dispõe sobre Crédito Suplementar"
 "de dotações Orçamentárias e dá outras providências."

JOÃO FREIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 1.980, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de -
 Cr\$ 365.500,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil -
 e Quinhentos Cruzzeiros), nas seguintes dotações do-
 Orçamentárias em vigor.

02 - GABINETE DO PREFEITO		
20 - GABINETE DO PREFEITO		
2.02 - Manut. Enc. c/ Cab. do Prefeito		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$	15.500,00
030 - ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
302 - Tesouraria		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$	18.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
030 - Administração da Receita		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos		
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$	14.000,00
304 - SETOR DE CONTABILIDADE		
2.01 - Manut. Enc. c/ Contabilidade		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
16 - TRANSPORTE	Cr\$	18.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
534 - Estradas Vicinais		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	250.000,00
82 - Ensino do 1º Grau		
188 - Ensino Regular		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		
	Cr\$	50.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão uti-
 lizados o excesso de arrecadação que se prevê con-
 base na Receita Prevista do P. P. V.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

Folha nº 02...

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
cão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 1.980

"JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA" - PREFEITO MUNICIPAL